

Resolução nº 66

O Sr. Charles Schramm, Presidente da Câmara
Municipal de Gancinhas, atendendo o que lhe foi
requerido, e aprovado pela Casa,

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença, ao vereador ^{João} Haroldo
Strecker, pelo espaço de trinta (30) dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões em 3 de junho de 1952

Subscrevo
1º Secretário

Charles Schramm
Presidente
Ricardo de Almeida
2º Secretário